

LEI ORDINÁRIA Nº 13.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

FICA DENOMINADA DE RUA DR. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Dr. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA** artéria pública ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa.

Art. 2º É responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciar a colocação das placas indicativas após aprovação desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto à Energisa, Cagepa, Telefonia móveis e fixas e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

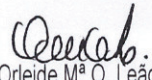
PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 DE DEZEMBRO DE 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO**

Autoria do Vereador Marmuthe Cavalcanti

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL Nº 1507
de 13 a 19 de 12 de 2015



Orleide M. O. Leão
Mat. 63.-905-2